



LEI Nº 719/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ **539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

- **Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas

Ficha Orçamentária: 24 – Valor: R\$ 220.000,00

- **Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas

Ficha Orçamentária: 71 – Valor: R\$ 148.000,00

- **Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas

Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R\$ 171.000,00

TOTAL.....R\$ 539.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 11.13.05.0101 – ISS - Valor R\$ 172.000,00, 12.30.00.00.00 – Receita de Contribuição – Valor R\$ 34.000,00, 13.25.02.99.00 – Receita Patrimonial – Valor R\$ 126.000,00, 19.90.98.00.00 – Receitas Diversas – Valor R\$ 207.000,00

TOTAL.....R\$ 539.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de dezembro de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal